

# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar FRANCISCA FERREIRA GOMES. MARA LUCIA DA COSTA A. DE FREITAS, SIRLENE BATISTA DA SILVA, GEREMIAS FERREIRA SALLES, DAIANE BATISTA SANTOS MARTINS, RAFAELLA RIBEIRO AMARO, FLAVIA XAVIER MONTEIRO SILVEIRA, MÁRCIO JOSÉ ROCHA DE ALMEIDA, ROSA MARIA DE ALMEIDA, MARLI ALVES SERRA DA SILVA, EDILSON DA SILVA SOUZA, MARLENE DA PENHA PEÇANHA PECEGUEIRA, FABIULA DO ROZARIO LEÃO, ELINE CABRAL PAES, MANOEL DELFINO, ALDEMAR DELFINO DOS SANTOS, LUCAS LOUBACK SALES, VANDA LUCIA LIMA DA SILVA, DILCINEIA DE FREITAS DOS SANTOS, LUCILENE MARQUES S. DE SOUZA, JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, YURI FERREIRA DE SOUZA, ADIEL DOS SANTOS PEREIRA, ELIVAN ROZA DE JESUS, CARLOS JOSÉ SILVA DAS GRAÇAS, MARCO ANTONIO C. DA COSTA, MANOELA DOS SANTOS PAES LEAL E CARLOS ROBERTO DOS SANTOS do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Vereadores, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018 PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **SUELLEN GARCIA DA FONSECA**, do cargo em Comissão de CONTROLADORA INTERNA deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **FLÁVIA DA SILVA DIAS GROLLA**, do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

## FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA



# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar a Senhora **ROSEANA DE TOLEDO F. DA SILVA**, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA № 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar a Senhora **BIANCA DOS SANTOS M. ENRIQUE,** do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018 PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o Senhor **CRISTIANO TESSINARI MODESTO**, do cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL LEGISLATINO deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o **DANIEL RIBEIRO LINS GOMES**, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE ARQUIVO deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar os Senhores FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO, MATHEUS COSTA PEREIRA, JOAQUIM BOLARI DA CONCEIÇÃO E JULIANA BATISTA BRANDÃO, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Vereador LEONARDO FRAGA ARANTES deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, do cargo em Comissão de GERENTE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **GETULIO BARRETO RODRIGUES**, do cargo em Comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

#### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar o Senhor **MAYCON MACHADO ROSA**, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

## Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o Senhor **ROBERTINO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, do cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO/OUVIDOR, deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o Senhor SAMUEL VENTURA MAGALHÃES, do cargo em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o Senhor **RODRIGO SILVA MACHADO**, do cargo em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO, TAQUIGRAFIA E COMUNICAÇAO, deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar o Senhor **SÉRGIO RODOVALHO VENTURA**, do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

## FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Exonerar a Senhora **EDUARDA LEITE BELMOCK**, do cargo em Comissão de GERENTE FINANCEIRO deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA NETO**, no cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, de referência CC-2, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **MARCELO LEITE DA SILVA**, no cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO/OUVIDOR, de referência CC-2, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **DAVID RAMOS DE SOUZA**, no cargo em Comissão de GERENTE FINANCEIRO, de referência CC-3, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

#### Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- Art. 1º. Nomear o Senhor CARLOS JOSÉ SILVA DAS GRAÇAS, no cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Nível III, do Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa, de referência CC-7, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Senhora ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA, no cargo em Comissão de Assistente de

Gabinete Nível II, do Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa, de referência CC-6, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **ADIEL DOS SANTOS PEREIRA SILVA**, no cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Nível I, do Vereador Fábio dos Santos Pereira, de referência CC-5, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **RODRIGO SILVA MACHADO** no cargo em Comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de referência CC-3, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Senhor **DIMMY ANGELO DA COSTA SOARES** no cargo em Comissão de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de referência CC-4, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **ALEXANDRE GOMES BARBOSA**, no cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Nível III, do Vereador JOÃO BECHARA NETTO, de referência CC-7, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear a Senhora **DALYLA PEÇANHA MARVILA**, no cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Nível I, do Vereador JOÃO BECHARA NETTO, de referência CC-5, com a remuneração que faz jus.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Senhora MANOELA DOS SANTOS PAES LEAL, no cargo em Comissão de Assistente de

#### FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete Nível II, do Vereador JOÃO BECHARA NETTO, de referência CC-6, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993,

#### **RESOLVE**

- Art. 1º. Nomear os Servidores LUIZ CARLOS CORREA PIRES, SANDRA ROSA CARVALHO, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO SACRAMENTO E FABIANO FERREIRA MACINA, para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, da Câmara Municipal de Itapemirim, que deverão atuar nos Processos de Licitação.
- **Art. 2º.** A Presidência da Comissão aqui nomeada ficará a cargo do Sr. LUIZ CARLOS CORREA PIRES.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de um ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018 PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002,

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Nomear o Sr. WALBER DUTRA MARVILA, como **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Itapemirim para atuar nos Processos de Licitação que envolvam a Modalidade Pregão.
- Art. 2º. Ficam nomeados e designados os Servidores HERICO SILVA ARAÚJO, LUDMILA MATEUS PEREIRA GOMES E KARINA ABIB JABOUR para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência de um ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o período de recesso parlamentar entre os dias 03.01.2017 ao dia 31.01.2017,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Durante o período de recesso parlamentar as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar a partir do dia 03.01.2017 ao dia 31.01.2017, **somente no período vespertino**, ou seja, das **12h00min às 17h00min**, em dias úteis.

#### **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**



# **ITAPEMIRIM**

**PODER LEGISLATIVO** 

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Art. 2º.** A partir do dia 01.02.2017, o expediente voltará ao seu horário normal.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

#### Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

#### CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES E O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES, PARA CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Adiles André s/n. Bairro Serramar. Itapemirim/ES, inscrita CNPJ sob no 31.726.680.001/59, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA e do outro lado o SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM-ES, autarquia municipal criada pela lei nº. 536/1969, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.780.220/0001-31, com sede à Rua Crisanto de Araújo, nº. 140 - Centro - ITAPEMIRIM - ES, neste ato representada por seu Diretor Geral - CLODOALDO LEAL FERREIRA, nomeado através do decreto municipal Decreto nº 10.514/2016 de 30.06.2016 da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, doravante denominados simplesmente CONVENENTES CEDENTE/CESSIONÁRIO. com fulcro na legislação vigente e regimento interno dos respectivos órgãos, resolvem firmar o presente Convênio, o qual será regido pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnica entre os **CONVENENTES**, visando a cessão mútua de servidores públicos municipais de seus respectivos quadros de pessoal, **sem ônus para o CEDENTE.** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2. Na execução do presente convênio, os **CONVENENTES** poderão solicitar um ao outro, mediante ofício, a cessão de servidores pertencentes aos seus respectivos quadros de pessoal, de acordo com a necessidade e conveniência de cada um.
- 2.1. O servidor requisitado será cedido a critério exclusivo da Administração do **CONVENENTE CEDENTE**, de acordo com a disponibilidade do respectivo quadro.
- 2.2. A cessão do servidor dar-se-á por Portaria, na qual deverá constar o nome do servidor cedido, seu cargo, o prazo da cessão, o número deste Convênio e a Conta Bancária indicada para depósito dos valores a serem ressarcidos.
- 2.3. O servidor cedido na forma prevista neste Convênio, não terá vínculo empregatício com o **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, em nenhuma hipótese, assim como não perderá seu vínculo com o **CONVENENTE CEDENTE**, no qual será mantido, e seu tempo contado como de efetivo exercício, para fins de aposentadoria e outras vantagens previstas em lei.
- 2.4. O **CONVENENTE CESSIONÁRIO** poderá nomear o servidor cedido para o desempenho de cargo em comissão ou Função de Confiança, de acordo com legislação e regulamentos próprios, sem gerar quaisquer obrigações para o **CONVENENTE CEDENTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS

- 3. A cessão de que trata o presente Convênio será sem ônus para o CONVENENTE CEDENTE, cabendo ao CONVENENTE CESSIONÁRIO ressarcir ao primeiro o montante da remuneração paga ao servidor cedido, bem como os respectivos encargos sociais.
- 3.1. O CONVENENTE CEDENTE manterá o pagamento da remuneração integral do cargo exercido pelo servidor cedido, com todas as vantagens pecuniárias que incorpora e/ou que venham a ser incorporadas, e demais encargos sociais e legais respectivos, procedendo regularmente ao

#### **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

#### Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

desconto e repasse da contribuição previdenciária para o regime próprio de Previdência Social.

- 3.2. O **CONVENENTE CESSIONÁRIO** procederá ao pagamento dos valores gastos com o servidor cedido, mensalmente, em favor do **CONVENENTE CEDENTE**, a título de ressarcimento, em conta bancária a ser indicada na Portaria de Cessão.
- 3.2.1. Para fins de ressarcimento, o **CONVENENTE CEDENTE** comunicará ao **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, em até 05 (cinco) dias da data do fechamento da Folha de Pagamento, o montante da remuneração paga ao servidor e dos respectivos encargos sociais.
- 3.2.2. O CONVENENTE CESSIONÁRIO deverá proceder ao ressarcimento em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de que trata o subitem anterior.
- 3.3. Na hipótese do servidor cedido ser nomeado para o desempenho de Cargo em Comissão ou Função de Confiança, conforme previsto no item 2.4, ficará o CONVENENTE CESSIONÁRIO responsável pelo pagamento das respectivas comissões ou gratificações, diretamente ao servidor, eximindo o CONVENENTE CEDENTE de quaisquer ônus e outras responsabilidades porventura resultantes do exercício de tais cargos.
- 3.3.1. Quaisquer vantagens porventura concedidas ao servidor cedido pelo **CONVENENTE CESSIONÁRIO** não serão incorporadas à remuneração paga pelo **CONVENENTE CEDENTE**, assim como também não caracterizarão vínculo empregatício com o **CONVENENTE CESSIONÁRIO**.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

4. Além das obrigações salariais, caberá aos CONVENENTES CEDENTE E CESSIONÁRIO, cumprir e fazer cumprir, mutuamente, no que couberem, as normas internas de cada um, concernente aos servidores cedidos, e manter atualizada todas as informações relativas à vida funcional dos mesmos, necessárias à imposição de obrigações, reconhecimento de direitos e concessão de vantagens, para os quais deverá:

- 4.1. O **CONVENENTE CEDENTE** informar ao **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, o valor da remuneração paga ao servidor cedido, para fins de ressarcimento, conforme estabelecido na Cláusula Terceira.
- 4.2. O CONVENENTE CESSIONÁRIO remeter ao CONVENENTE CEDENTE, mensalmente, no prazo estabelecido pelo Departamento de Pessoal do CEDENTE, comprovação da Frequência do servidor cedido, e outras informações sobre eventuais ocorrências que possam ser relevantes na vida funcional do respectivo servidor.
- 4.3. O **CONVENENTE CESSIONÁRIO** avaliar o desempenho funcional do servidor cedido, para todos os efeitos legais, inclusive para o processo de promoção, de acordo com os critérios estabelecidos pelo **CONVENENTE CEDENTE.**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIDOR CEDIDO

- 5. O SERVIDOR CEDIDO, durante a cessão, desde que comprovada sua Frequência, terá seu tempo de serviço contado como de efetivo exercício, sem prejuízo dos direitos e vantagens alusivos a seu cargo, garantido ainda seu direito de retornar, a qualquer tempo, ao quadro de origem.
- 5.1. Qualquer vantagem pecuniária eventualmente recebida do **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, não será incorporada, para qualquer efeito jurídico, aos vencimentos ou remuneração do SERVIDOR CEDIDO.
- 5.2. O SERVIDOR CEDIDO cumprirá a Jornada de Trabalho estabelecida pelo **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, respeitado o limite da carga horária correspondente ao seu Cargo.
- 5.3. O SERVIDOR CEDIDO poderá ser nomeado/designado para exercer cargo em Comissão ou Função de Confiança, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e demais vantagens permanentes, na forma estabelecida na Constituição Federal, e conforme previsto nos itens 2.4 e 3.3 deste Instrumento.
- 5.4. Faltas disciplinares acaso cometidas pelo SERVIDOR CEDIDO serão inicialmente apuradas pelo CONVENENTE CESSIONÁRIO, mediante processo de Sindicância, e comunicado ao CONVENENTE CEDENTE para conhecimento, instauração de Inquérito Administrativo e

#### FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara



# **ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

consequente aplicação da penalidade cabível, conforme o caso.

- 5.7. É vedado ao **CONVENENTE CESSIONÁRIO** remanejar o SERVIDOR CEDIDO para qualquer outro ente ou órgão alheio à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 5.8. O eventual desligamento do SERVIDOR CEDIDO será imediatamente comunicado ao **CONVENENTE CESSIONÁRIO.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6. O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo até 31 de dezembro de 2020.
- 6.1. O prazo de cessão de cada servidor requisitado será estabelecido no respectivo ato, de acordo com as necessidades e conveniência dos **CONVENENTES**, respeitado o limite de vigência deste Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, e rescindido, por acordo ou na hipótese de descumprimento, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, em decorrência de lei ou de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.1. Tanto no caso de encerramento deste instrumento, pelo decurso do prazo, como na hipótese de sua denúncia ou rescisão, conforme previsto nesta cláusula, ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes, até a data do retorno dos servidores.
- 7.2. Excetua-se da garantia prevista no subitem 7.1, a hipótese de exercício irregular do cargo, caso em que o pagamento da remuneração e encargos sociais relativos aos servidores cedidos ocorrerá apenas até o último dia de exercício regular de suas funções no **CONVENENTE CESSIONÁRIO.**
- 7.3. No caso de desligamento ou retorno de servidor, o **CONVENENTE CESSIONÁRIO** somente ficará responsável pelo adimplemento de férias e gratificação natalina em relação ao tempo de exercício da função, não lhe cabendo o pagamento de nenhuma indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Convênio poderá ser alterado para formalização de futuros entendimentos entre as partes, que de qualquer forma impliquem em detalhamento, regulamentação dos objetivos e princípios gerais deste instrumento, devendo ser consubstanciados em Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9. O acompanhamento e fiscalização deste Convênio, para sua regular execução e fiel cumprimento de suas cláusulas, serão exercidos, no âmbito de cada **CONVENENTE**, por seus diretores/presidentes.
- 9.1. Os diretores/presidentes, fiscais deste Convênio, caberão a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, as condições e disposições contidas neste instrumento, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que possa gerar a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.
- 9.2. Fica reservado diretores/presidentes dos CONVENENTES, resolverem em conjunto, os casos singulares, duvidosos ou omissos neste Termo, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste termo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO

10. OS CONVENENTES, nos respectivos prazos legais, encaminharão cópias do presente instrumento aos órgãos competentes, e providenciarão, cada qual às suas próprias expensas, a publicação deste Convênio, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11. O **CONVENENTE CESSIONÁRIO**, por esta e na melhor forma de direito, responderá, na forma da lei, pelos danos que o servidor cedido, na qualidade de seu agente e no regular exercício de suas funções, causar a terceiros.
- 11.1. A eventual infringência às normas legais ou regulamentares do **CONVENENTE CESSIONÁRIO** pelo servidor cedido, acarretará seu retorno imediato ao órgão de origem, motivadamente, por escrito, com adoção das medidas legais cabíveis.

## FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim – ES para dirimir dúvidas que porventura possam existir no cumprimento deste ato e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem justos e acordes, as partes firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem para um só efeito.

Itapemirim - ES, 02 de janeiro de 2017.

CLODOALDO LEAL FERREIRA Diretor Geral do SAAE

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Testemunhas:

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Presidente da Câmara